



Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Munhoz – Estado de Minas Gerais

e-mail: contabilidade@munhoz.cam.mg.gov.br

Parecer : Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Contabilidade, do processo de nº 28 de 30 de agosto /2021, “ Que altera o anexo I da Lei de diretrizes Orçamentárias/2022, instituída pela Lei nº 778 de 07 de julho de 2021 ”.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Nacional e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

Artigo 165 da Constituição Federal de 1988 estabelecerão:

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Nesse processo nº 28 de 30 de agosto de 2021 se trata de adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (segue em anexo) **anexo de meta fiscais demonstrativo 1 metas anuais**, que tem que esta em e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) .

CONCLUSÃO:

Em análise a este projeto de lei, observei que as intenções de projetos e ações refere-se a continuidade da prestação de serviços para a população de Munhoz já descritas na Lei de Diretrizes Orçamentária alterando o anexo I, como também elencadas na Lei orçamentaria anual (LOA) e no Pano Plurianual (PPA). Nos termos regimentais, o projeto foi encaminhado a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Contabilidade, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos contábil , financeiro e orçamentário.

Este é o parecer Conjunto : Ao exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação no aspecto Orçamentário, do presente projeto 28 de 30 de agosto de 2021 projeto de Lei Ordinária.

Os Vereadores abaixo-assinados

Rua Dom Otávio, nº 26, Centro, Munhoz – MG
CEP: 37. 620-000 – Fone / Fax (35) 3466-1166



Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Munhoz – Estado de Minas Gerais
e-mail: contabilidade@munhoz.cam.mg.gov.br

Cristina Ramos de Moura

Vereadora

José Natalino Pereira
Vereador (Revisor)

Márcio José de Moura Bueno
Vereador (Presidente)

Vinicius Gonçalves de Faria
CRC – SP 275714/O-1(contador)

Sem mais, agradeço e à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Munhoz, 06 de outubro de 2021.